



com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, mediante demanda, por um período de 20 (vinte) meses, processo SEI nº 202217645002640.

Art. 2º Designar a servidora Leila Cristina da Silva Bastos Marques, CPF nº XXX.915.073-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência Gerência de Obras e Fiscalização do Patrimônio Cultural para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituta da gestora e Contrato nº 001/2023 e seus aditivos.

Art. 3º Designar o servidor Aleimar Mendes de Souza, CPF nº XXX.957.851-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência Gerência de Obras e Fiscalização do Patrimônio Cultural para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto de fiscal e Contrato nº 001/2023 e seus aditivos.

Art. 4º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária Interina de Estado da Cultura

Protocolo 358612

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001 /2023 - SECULT
O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº25/2023- SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº 001/2023-SECULT com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a execução do Circuito das Cavalhadas 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. A consulta e retirada do Edital e de seus Anexos, bem como todos os atos, convocações e resultados/julgamentos, poderá ser feita pelo sítio eletrônico: <http://www.cultura.go.gov.br> ou na sede da Secretaria de Estado da Cultura. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: spha.secult@goias.gov.br

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço abaixo, nos termos do Edital, para a Comissão de Seleção da Secretaria de Estado da Cultura, até o dia 13/03/2023, às 18h00min. A sessão de abertura e análise dos envelopes será realizada no dia 14/03/2023, às 10h00min, no mesmo endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 02, Edifício Marieta Telles, Centro, Goiânia - Goiás, CEP 74.003.010, Fone: (62) 3201-4608 e 3201-9855

Yara Nunes dos Santos
Secretária Interina de Estado da Cultura

Protocolo 358694

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 63/2023 - SIC, de 07 de fevereiro de 2023

Designa encarregado da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, visando o tratamento de dados pessoais nos sites institucionais do Governo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO TAVARES TEIXEIRA - CPF nº XXX.522.XXX-30 para implementar as

regras estabelecidas na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e no Decreto estadual nº 10.092, de 6 de junho de 2022, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual, em cumprimento às disposições da Resolução nº 1 (000036319716), de 22 de abril de 2022, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), publicada no Diário Oficial do Estado de nº 23.540, em 28 de abril de 2021.

Art. 2º Conferir ao servidor designado neste ato, a obrigação de providenciar a regulamentação do site institucional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços na forma do Guia Orientativo elaborado pelo CEPD (000036397279), constante do Processo nº 202211867002177, bem como acionar a Comunicação Setorial desta pasta, para o fiel cumprimento das determinações estabelecidas nos regramentos indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 358561

Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 20/2023 - SER

PROCESSO 202219222000687; **CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, **CNPJ** 37.992.607/0001-05; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE TRINDADE, **CNPJ** 01.217.538/0001-15; **OBJETO:** Constitui que o Cedente consente ao Cessionário a utilização precária em caráter intransferível, com prazo determinado e estabelecimento de condições, do bem público estadual MÁQUINA AUDACES DE CORTE AUTOMÁTICA PARA TECIDOS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019; **Vigência:** 24 (vinte e quatro meses) meses contada da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado; **ASSINADO** por: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA pela SER, em 03/02/2023, e MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR pela Prefeitura do Município de Trindade, em 25/01/2023.

Protocolo 358675

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - GOIAS TURISMO/GO

Declarar, com fundamento no que dispõe *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para contratação de Cota de Patrocínio - OURO, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento **21ª Edição do Carnaval dos Amigos**, que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2023, em Goiânia - GO. A contratação será realizada com a empresa SÃO BENTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.175.424/0001-05, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Fabício B. Amaral

Presidente - Goiás Turismo

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 08/02/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 358602